



# *Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.348, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 1525

Em 21 / 10 / 2013

  
ENCARREGADO

**DENOMINA DE VAGNER RIBET A PRAÇA  
SAUDÁVEL SITUADA NA SEDE DO  
MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica denominada de “**PRAÇA SAUDÁVEL  
VAGNER RIBET**”, a praça construída na Avenida Arthur Haese, anexa a área de lazer, na  
sede deste Município.

**Parágrafo Único** - A referida praça foi construída no ano de 2013, por iniciativa do  
Poder Executivo Municipal e Governo do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 11 de outubro de 2013.

  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.348 / 2013

EM, 11 / 10 / 2013

  
PREFEITO MUNICIPAL  
**Antônio Lidiney Gobbi**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 174/2013 – Autores: Vereadores João Cabral R. Conciglieri - Cezar Tadeu Ronchi Junior